



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4652 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO ACÓRDÃO FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO....

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I, a este Decreto, a comparecerem no Prédio da Prefeitura de Santa Maria Madalena – Secretaria Municipal de Administração, na Praça Coronel Brás, 02 – Centro Santa Maria Madalena – RJ, no dia e hora indicada, para apresentação da documentação exigida no Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de cargos criados pela Lei Municipal nº 2446 de 17/01/2025, bem como providenciar os exames pré-admissional e comparecimento no dia e hora para Perícia Médica no endereço na Rua Barão de Madalena, nº 128- Fundos – Centro - Santa Maria Madalena - RJ.

Parágrafo único: O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

Art. 2º – Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Carteira de Identidade – original e cópia;
- 02 – Título de eleitor e comprovante da última eleição – original e cópia;
- 03 – CPF – original e cópia;
- 04 – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (se inscrito) – original e cópia;
- 05 – Carteira de Habilitação categoria D para motorista – original e cópia;
- 06 – Diploma e ou Declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC – original e cópia;
- 07 – Certificado de reservista das Forças Armadas para candidatos do sexo masculino - original e cópia;
- 08 – Certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacinação - original e cópia;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

- 09 – Certidão de nascimento, casamento e ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo (a), apresentar também a Certidão de Óbito do Cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento; – original e cópia;
- 10 – Comprovante de Antecedentes Criminais - original e cópia;
- 11 – Certidão de Crimes Eleitorais - original e cópia;
- 12 – Cópia da declaração de bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- 13 – Última declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- 14 – Comprovante de residência - original e cópia;
- 15 – Registro no Conselho Profissional quando for o caso, com anuidade paga para os cargos referentes as profissões regulamentadas - original e cópia;
- 16 – Declaração de acumulação de cargo público (negativa ou positiva);
- 17 – Tipo sanguíneo e fator RH - original e cópia;
- 18 – 01 fotos 3 x 4;
- 19 – Carteira de Trabalho (cópia da pagina com a foto e o verso com os dados);
- 20 – Títulos postados no site do IAN e pontuados;
- 21 – Conta corrente para candidatos da Educação – BANCO DO BRASIL;
- 22 - Conta corrente para candidatos das demais Secretarias – BANCO ITAU.

Art. 3º - Exames a serem providenciados pelo candidato para posterior agendamento á Junta Médica para Exame Médico Pré- Admisional:

- a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia medica;
- b) Glicose, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia médica;
- c)Ureia, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia médica;
- d)Creatinina, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia médica;
- e)Urina EAS, com validade máxima de até 03 meses anteriores á data de marcação da pericia medica;
- f)Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade de no máximo 90 dias anteriores à data de marcação da pericia medica;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

- g) Laudo de acuidade visual com fundoscopia e conometria, com validade máxima de até 12 meses à data da marcação da perícia médica;
- h) Eletrocardiograma com laudo de cardiologista- 40 anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;
- i) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado;
- j) Exame Toxicológico para o cargo de Motorista Categoria D.

Art. 4º - A Posse será dada nos dias 02/02/2026 e 03/02/2026, na Secretaria Municipal de Administração, sendo obrigatória a apresentação do Exame de Saúde Admisional e o exercício poderá se iniciar em quaisquer dos quinze dias subsequentes. No dia 02/02/2026 para os cargos de Professor DOC I, Professor DOC II, Professor OE, Professor OP, Professor SE e Profissionais de Apoio Escolar –Mediadores; e no dia 03/02/2026 para os cargos de Motorista categoria D, Educador Cuidador, Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Creche, Monitor de Acompanhamento Educacional, Assistente Social, Auditor Fiscal Tributário, Contador, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de novembro de 2025.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito